

LEI N ° 099, DE 06 DE JUNHO DE 1.995.
Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada “PRIMO VANZAN” a Avenida “C” localizada no Jardim Nova Motuca

Artigo 2º)- As despesas com a Execução da presente lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de Junho de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal